# L E I Nº 3.599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTOR: VEREADOR LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, A P R O V A:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o dia 08 de Novembro como o **Dia Municipal das Artes Marciais**.

**Parágrafo único.** A data passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal poderá desenvolver ações envolvendo ampla divulgação pela valorização da prática dos esportes que envolvem as artes marciais e respectiva realização de atividades como debates, seminários e eventos esportivos em praças públicas, ginásios esportivos ou em qualquer outro lugar público ou particular que se possa desenvolver ou se adaptar à prática ou eventos esportivos dessa natureza.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**
**Presidente**

Registrado a(s ) folha(s): 136
Livro n° 064 em 22 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 689
em 25 de novembro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184